



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 29 DE ABRIL DE 1.987

(Dispõe sobre a concessão de Títulos Honoríficos)

O Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º) Fica concedido diploma de HONRA AO MÉRITO às seguintes pessoas, pelos relevantes serviços que prestaram e prestam à coletividade guaçuana, em suas respectivas áreas:

- RELIGIÃO:- Prof. GERALDO FERREIRA GONÇALVES;
- ESPORTES:- HÉLIO LEALDINI;
- EDUCAÇÃO:- ROSA TOREZAN MARTINS MORENO;
- PROMOÇÃO SOCIAL:- MARIA EMÍLIA BUENO CHIARELLI DE SOUZA;
- ASSISTÊNCIA SOCIAL:- ANIRA FRANCO DE CAMPOS;
- SAÚDE:- Dr. MARAJOARA RAMOS;
- INDÚSTRIA:- HIDEO GODA;
- TRABALHADOR-SÍMBOLO:- ANTONIO VITAL DO PRADO;
- IMPRENSA:- MAURO DE CAMPOS ADORNO FILHO;
- SEGURANÇA:- Capitão PM JOSÉ GILBERTO BATISTA;
- EMPRESÁRIO:- GIAN ANTONIO COMAZZI;
- CULTURA:- IVETE MARIA BUENO;
- ECONOMIA:- JUAREZ DAMASCENO DE ARAUJO;
- COMÉRCIO:- SEBASTIÃO FERREIRA DE CAMPOS;
- LÍDER SINDICAL:- ELIAS FERNANDES DE CARVALHO;
- POLÍTICA:- MIGUEL MARTINI.

ARTIGO 2º) A entrega dos diplomas, a que se refere o artigo 1º, se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser determinada pela Mesa da Câmara.

ARTIGO 3º) As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, con-